



CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ-MG

CNPJ: 04.228.760/0001-01 – Fone: (37) 3551-2371

Rua Distrito Federal, 444 – B. Osvaldo de Araújo – CEP: 35.610-000

E-mail: poderlegislativodi@gmail.com

www.cmdoresdoindaiá.mg.gov.br

VEREADOR ADÃO AMARAL DA SILVA – PSD

Exmo. Sr.

José Marinho Zica

DD. Presidente da Câmara Municipal

Dores do Indaiá - MG

J. Marinho Zica
Aprovado

José Marinho Zica
Presidente

Indicação nº 13 /2023

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, fundamentado no Art. 157 do Regimento Interno, requer que após deliberação do Plenário desta Egrégia Casa Legislativa, seja encaminhado ofício ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal para que este encaminhe ao Setor competente a seguinte sugestão:

Seja providenciado a pintura do redutor de velocidade e a instalação de placa de parada obrigatória, na rua Quartel Geral, em frente ao nº 51, no Bairro Aeroporto.

JUSTIFICATIVA

Nobres Edis, esse Vereador ao trafegar pela cidade observou que motoristas não estão respeitando o redutor de velocidade instalado no local acima indicado.

Como o redutor de velocidade se encontra sem pintura e também não conta o local com placa de sinalização, quero acreditar que os motoristas estão desrespeitando a parada obrigatória por não estar disposta a sinalização.

Deste modo, pugnando sempre pelo bem da população, visando prevenir acidentes com os usuários da via, solicito a aprovação desta indicação aos meus Nobres Pares.

Sala das Sessões Dárcio Chagas de Faria, 20 de abril de 2.023.

[Assinatura]
Adão Amaral da Silva

Vereador – PSD

RECEBIA 1ª VIA
Em <u>20</u> / <u>04</u> / <u>23</u>
Às <u>17h</u> horas,
Protocolo nº <u>191123</u>
Tais Fernanda Amorim de Oliveira - Secr. Legislativa